

RESOLUÇÃO Nº 497, DE 04 DE JUNHO DE 1.996.-

Dispõe sobre a remuneração dos vereadores na legislatura 1997/2000 e dá outras providências.-

O Senhor Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores para a próxima legislatura, será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o período de 1º de janeiro de 1997 à 31 de dezembro de 2000.

Parágrafo primeiro - O reajuste da remuneração que trata este artigo, acontecerá nas mesmas épocas e nos mesmo índices que forem concedidos aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de janeiro de 1997.

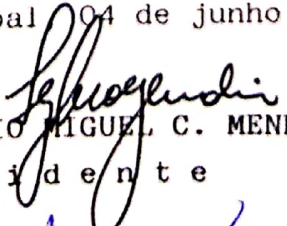
Parágrafo Segundo - Concedendo o Executivo, reajustes diferenciados aos servidores públicos municipais, a correção da remuneração dos vereadores será determinada pela média aritmética.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal, perceberá além da remuneração de vereador, uma verba de representação igual a percebida pelos Senhor Prefeito Municipal, que tem por objetivo indenizar as despesas efetuadas na representação do Poder Legislativo, a qual independe de prestação de contas.

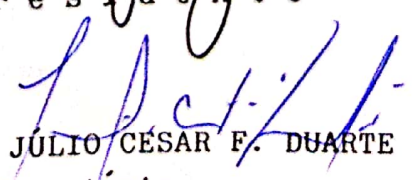
Art. 3º - As Sessões Extraordinárias e as Sessões Solenes e Especiais, não serão remuneradas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e seus efeitos a partir de 01.01.97.

Câmara Municipal 04 de junho de 1.996.-

  
Vereador SYLVIO MIGUEL C. MENDINA  
P r e s i d e n t e

Registre-se:

  
Vereador JÚLIO CÉSAR F. DUARTE  
2º Secretário